



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA
002	Departamento de Agropecuária - DAG
2060800061.082	Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 10.271	Conv. 342/2025/SEAB-Aquis. de Máquinas e Equipamentos 3.325.352,22

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de setembro de 2025.

***ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL***





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), destinados a atender despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRÍÇÃO FONTE RECEITA
10271	42422990109	3.325.352,22	Convênio 342/2025/SEAB - Aquisição de Máquinas e Equipamentos
TOTAL		3.325.352,22	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Suplementar na ação 1.082, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.271 o valor de R\$ 3.325.352,22 por Excesso de Arrecadação.

OBS: Essa Alteração é necessária para dar atendimento ao convênio Nº 342/2025 SEAB -Aquisição de maquinas e equipamentos.

Observação: A justificativa é reprodução idêntica (*ipsis litteris*) conforme descrita no ofício de solicitação (nº 061/2025) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas da Secretaria supracitada, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p177adfc8d8d56>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Rio Negro, 26 de setembro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/09/2025 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p177adfc8d8d56>.

